



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a presente contratação (serviços em pneus) em razão da necessidade de garantir a segurança dos veículos oficiais, caminhões, máquinas pesadas, ônibus entre outros, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como garantir o bem-estar dos servidores e população que os utilizam para deslocamento e para as atividades diárias nos diversos expedientes externos e atividades correlatas.

Ademais, a municipalidade não dispõe em seu quadro funcional de servidores efetivos ou contratados para executar os serviços relacionados ao objeto e local adequado para realização de tais serviços, por questões estruturais, como a falta de um local instalado que seja apropriado para executar os serviços e que atenda a legislação vigente, principalmente no tocante às questões ambientais, bem como pela falta máquinas, equipamentos e ferramentas adequados.

Desta forma, os serviços são necessários e imprescindíveis, justificando-se, assim, a necessidade da contratação de empresa especializada para execução dos serviços, com disponibilidade sempre que for solicitado.

2. ALINHAMENTO COM PCA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação previstos no Edital, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução dos serviços.

A contratada deverá explorar ramo de atividade compatível com o objeto licitado.





O objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela Contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da administração requisitante, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

O Contrato/ Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses e poderá ser prorrogado, se for de interesse de ambas as partes, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso à administração pública, com base na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

A empresa licitante deverá proporcionar a entrega dos itens para atender as necessidades da municipalidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

Os serviços deverão ser entregues conforme local e horário informados na Ordem de Compra, considerando que o pedido deverá atender as necessidades das diversas Secretarias e demais órgãos.

Para os serviços de RECAPAGEM e RECAUCHUTAGEM, o prazo de execução dos serviços deverá ser de até 48 (quarenta e oito) horas para retirada do material, **sem restrição por parte da licitante de quantidade mínima para retirada**, e 72 (setenta e duas) horas para devolução, com a consequente prestação do serviço.

A contratada responderá por eventuais danos causados aos veículos, quando resultantes de dolo ou culpa sua ou dos seus colaboradores.

Deverá zelar pelo patrimônio público, responsabilizando-se por ele e por tudo o que estiver em seu interior no momento do serviço e até que o mesmo seja devolvido ao requisitante.

A licitante vencedora deverá manter técnicos treinados e instalações apropriadas para os serviços de borracharia e, também, deverá manter estoque de reparos de forma a não interferir nos prazos de atendimento para os serviços solicitados.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.





4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES e ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As quantidades foram determinadas com base na necessidade de cada órgão participante, em que foram informadas as quantidades necessárias de cada item para a utilização durante a vigência do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

Para estimar os preços, foram analisados os itens, quantidades e valores, conforme pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras do Município de Timbó, conforme parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Sigla	Quantidade	Preço unitário máximo R\$
1	756183	RECAPAGEM PNEU 1000X20 16 LONAS BORRACHUDO RADIAL	SERVIÇO	120	R\$737,75
2	756184	RECAPAGEM PNEU 1000X20 16 LONAS CONVENCIONAL BORRACHUDO	SERVIÇO	96	R\$673,33
3	799815	RECAPAGEM PNEU 10X16,5 LISO	SERVIÇO	16	R\$ 659,75
4	756188	RECAPAGEM PNEU 1100X22 16 LONAS LISO CONVENCIONAL	SERVIÇO	30	R\$712,83
5	870860	RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5/80-18	SERVIÇO	34	R\$824,36
6	756190	RECAPAGEM PNEU 1400X24 16 LONAS BORRACHUDO	SERVIÇO	54	R\$1388,10
7	830723	RECAPAGEM PNEU 19,5 X 24 12 LONAS BORRACHUDO	SERVIÇO	24	R\$1697,90
8	767308	RECAPAGEM PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO RADIAL	SERVIÇO	196	R\$683,13
9	756187	RECAPAGEM PNEU 750X16 10 LONAS BORRACHUDO CONVENCIONAL	SERVIÇO	20	R\$402,87
10	782527	RECAPAGEM PNEU A FRIO 295/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO	SERVIÇO	20	R\$668,54
11	838905	RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9 X 24 DIANTEIRO GARRA ALTA	SERVIÇO	20	R\$1476,25
12	756191	RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9X24 GARRA BAIXA 8 LONAS	SERVIÇO	2	R\$1470,62
13	756192	RECAUCHUTAGEM PNEU 16.9X24 (PNEU TRAS. RETRO ESCAVADEIRA)	SERVIÇO	4	R\$2149,00
14	798033	RECAUCHUTAGEM PNEU 17,5 X 25 16 LONAS	SERVIÇO	30	R\$2139,00
15	811790	RECAUCHUTAGEM PNEU 215/75 R17.5 INTERMEDIÁRIO RADIAL	SERVIÇO	22	R\$509,93
16	799818	RECAUCHUTAGEM PNEU 23,1X26 DIANTEIRO BALÃO GARRA ALTA (TRATOR VALMET 785)	SERVIÇO	4	R\$3972,50





17	799802	RECAUCHUTAGEM PNEU CONVENCIONAL 18,4 X 30	SERVIÇO	2	R\$2032,67
18	756208	RECAUCHUTAGEM PNEU DIANTEIRO 12X16.5	SERVIÇO	16	R\$670,61
19	880368	RECAPAGEM PNEU 195/65R15 BORRACHUDO RADIAL	SERVIÇO	16	R\$257,67
20	868953	RECAPAGEM PNEU 195/70 R15 BORRACHUDO	SERVIÇO	26	R\$257,67
21	799813	RECAPAGEM PNEU 1000X20 16 LONAS LISO CONVENCIONAL	SERVIÇO	70	R\$547,40
22	767314	RECAPAGEM PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO RADIAL	SERVIÇO	20	R\$423,13

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado um levantamento de mercado para análise das alternativas disponíveis e justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada.

As opções consideradas incluem:

Alternativa 1 - Execução pelo próprio Município: o Município não possui estrutura técnico-profissional e infraestrutura física própria necessárias à execução de todos os serviços objeto deste estudo técnico. Para que fosse possível a execução pelo próprio Município, seria necessária a contratação de profissional habilitado e instalação de estrutura física apropriada. Contudo, tornar-se-ia muito oneroso para o Município.

Alternativa 2 - buscar Atas de Registro de Preços disponíveis à realização da adesão: não foi encontrada nenhuma Ata de Registro de Preços disponível para a realização de adesão que contemplasse todos os itens imprescindíveis para a execução dos serviços acima relacionados, bem como atendesse todas as demais condições necessárias para a execução dos serviços, principalmente, em relação aos prazos.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada: Considerando a análise das alternativas acima, conclui-se que se faz necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos referidos serviços.

Ademais, no que se refere à modalidade/ procedimento auxiliar, opta-se por realizar através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

A modalidade de pregão eletrônico é obrigatória nos casos em que serão adquiridos bens, ou contratados serviços de caráter comum, conforme determina o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei 14.133/2021.





A Lei nº 14.133/2021 prevê a utilização do pregão eletrônico como regra para aquisição de bens e serviços comuns, buscando o menor preço para aquisição/contratação do objeto pretendido, atendendo às demandas da municipalidade. Assim, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e da transparência, concluímos que a contratação através de Pregão Eletrônico é a melhor alternativa para a contratação dos serviços em tela.

O sistema de registro de preços é a ferramenta que melhor se encaixa para abertura do presente procedimento licitatório, visto que a municipalidade não tem como prever a quantidade exata dos serviços que serão prestados. Desta forma, utilizando-se para lançar quantidades por estimativa, e deixá-las disponíveis para futuras e eventuais solicitações.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para serviços em pneus (recapagem e recauchutagem), destinados a atender as necessidades da Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundos e Fundações) do Município de Timbó, será realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS.

Para o requisito da contratação a empresa deverá preencher: habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

A contratação para execução dos serviços se dará na medida exata em que surgirem as demandas do Município. Os itens serão solicitados mediante Ordem de Compra. A contratada deverá entregar os serviços conforme as especificações e determinações do setor solicitante, devendo dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal da execução, sugerindo as medidas de correção. Deverá executar com pontualidade os serviços solicitados.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras e/ou serviços deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.





As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Sendo assim, a presente contratação atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em serviços em pneus (recapagem e recauchutagem) visa a preservação do patrimônio público, aumentando consequentemente a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de pessoas e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitando prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes ao poder público.

- a) Oferecer a segurança dos usuários;
- b) Reduzir o risco de acidentes graves em virtude de não realizar as manutenções necessárias;
- c) Garantir tranquilidade e segurança aos servidores no desempenho de suas funções;
- d) Preservação do patrimônio público.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração a fim de assegurar a aquisição, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto a sua operacionalidade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a aquisição do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos





serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

As contratações dos serviços elencados na solicitação são necessárias para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados obedeçam às classificações ou especificações determinadas pelo INMETRO, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como:

- Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água;
- Emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;
- Impactos gerados pela utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc.

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para suprir as necessidades previstas nos itens referentes aos serviços em pneus (recapagem e recauchutagem), constados no Estudo Técnico Preliminar se faz necessária a Contratação de empresa especializada na área de comercialização ou produção dos mesmos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. A modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS é a mais adequada para a presente situação.

Timbó, 25 de março de 2026.

Elias Lopes de Lima
Aux. De Serviços Administrativos

